



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS - CDEICS**

**REQUERIMENTO Nº , de 2017
(Do Sr. Jorge Côrte Real)**

Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para discutir o acordo marítimo Brasil Chile.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN, para debater e avaliar os impactos da manutenção do acordo marítimo Brasil – Chile, com a participação de representantes das seguintes instituições:

- Presidente do Conselho da Câmara de Comercio Exterior - CAMEX,
- Luiz Antonio Fayet consultor de infraestrutura e logística da CNA,
- Carlos Abijaodi, Diretor de Desenvolvimento Industrial da Confederação Nacional da Indústria (CNI),
- Bruno Lima Rocha ; Presidente do SYNDARMA - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima;
- Luis Baldez, presidente da Associação Nacional dos Usuários do Transporte de Carga - ANUT.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O convênio marítimo Brasil Chile foi assinado em 25 de abril de 1974 e reserva as cargas do comércio marítimo bilateral, com exceção de petróleo e seus derivados, aos navios de bandeira brasileira e chilena.

Vale destacar, que a criação dessa reserva de mercado, na década de 70, teve por objetivo proteger e desenvolver as marinhas mercantes do Brasil e do Chile. Passados mais de 40 anos, no entanto, a proteção artificial das frotas nacionais não surtiu os efeitos pretendidos, tanto em termos de desenvolvimento da indústria naval quanto do crescimento da capacidade de transporte. Ao contrário, na restrição de oferta de navios obriga o setor produtivo brasileiro engajado no comércio com o Chile a conviver com fretes elevados ou mesmo proibitivos, e com a disponibilidade de horários e rotas de comércio limitadas ou inexistentes.

Hoje, o comércio está restrito a duas empresas - o que reduz a competição e disponibilidade de navios.

Do ponto de vista brasileiro, o acordo é ainda mais nocivo, já que nos últimos anos a participação da bandeira nacional no comércio respondeu, em média, por 15% dos casos, ficando 85% do tráfego em mãos da bandeira chilena.

Além de ser prejudicial ao comércio, cabe destacar que o acordo não cumpriu seu único objetivo, que era de estimular a indústria naval dos países. Levantamento da indústria, a partir de navios que operam na frota, mostra que nenhuma das embarcações foi construída no Brasil ou no Chile, os navios foram construídos, em sua maioria, em estaleiros chineses.

Apesar de todos esses argumentos, o Conselho da Câmara de Comércio Exterior (Camex), decidiu, no dia 25 de julho de 2017, não denunciar o Acordo e se



CÂMARA DOS DEPUTADOS

posicionou – sem garantias concretas - pela sua não renovação em 2020.

Diante das potenciais implicações que a manutenção do Acordo pode representar e com o objetivo de ampliar o debate sobre o tema e proporcionar a oportunidade de manifestação dos diferentes segmentos interessados é que peço o apoio dos nobres deputados, para a realização da audiência pública conjunta.

Sala das Comissões, de agosto de 2017.

Deputado Jorge Côrte Real
(PTB/PE)